

## EDITAL DE ALIENAÇÃO Nº 02/2022

**A Cooperativa de Distribuição de Energia Entre Rios Ltda – CERTHIL DISTRIBUIÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 98.042.963/0001-52 e Inscrição Estadual nº 147/0010515, torna público a abertura de processo objetivando a alienação de postes de concreto armado usados, postes de madeira, cruzetas de concreto armado e poliméricas usadas, alumínio com alma e puro, multiplexado, cobre puro e com capa, medidores de energia, transformadores classe 15KV e 25KV e escadas de fibra, itens descritos no(s) lote(s) abaixo, a realizar-se no dia 21 de Outubro de 2022, às 14:00hs, podendo ser suspenso por tempo indeterminado devido a futuros novos decretos estaduais/municipais em relação a pandemia do Coronavírus. A abertura dos envelopes das propostas será na Afucer, CERTHIL, situado na Rua Santo Manjabosco, 03, Três de Maio/RS.

O presente processo será julgado em conformidade com as normas deste instrumento, que estará disponível na matriz e disponibilizado quando solicitado através do e-mail certhil@certhil.com.br.

Será(ão) alienado(s) o(s) seguinte(s) bem(ns) conforme descrito no quadro abaixo:

### **1. LOTE - Descrição do bem, quantidade, unidades e valor mínimo**

LOTE	Descrição	Qntd Total	Unidade	Valor Mínimo (peça/metro/lote)
1	Postes de concreto armado, usados, de altura: 8 Metros.  Solicita-se no ato da proposta quantas unidades deseja, a venda será feita prioritariamente às maiores ofertas, até o final do produto.	03	Peças	R\$ 250,00/peça
2	Postes de concreto armado, usados, de altura: 9 Metros.  Solicita-se no ato da proposta quantas unidades deseja, a venda será feita prioritariamente às maiores ofertas, até o final do produto.	75	Peças	R\$ 300,00/peça

3	<p>Postes de concreto armado, usados, de altura: 10 Metros.</p> <p>Solicita-se no ato da proposta quantas unidades deseja, a venda será feita prioritariamente às maiores ofertas, até o final do produto.</p>	38	Peças	R\$ 325,00/peça
4	<p>Postes de concreto armado, usados, de altura: 11 Metros.</p> <p>Solicita-se no ato da proposta quantas unidades deseja, a venda será feita prioritariamente às maiores ofertas, até o final do produto.</p>	65	Peças	R\$ 340,00/peça
5	<p>Postes de concreto armado reforçado, usados, de altura: 11 Metros.</p> <p>Solicita-se no ato da proposta quantas unidades deseja, a venda será feita prioritariamente às maiores ofertas, até o final do produto.</p>	07	Peças	R\$ 370,00/peça
6	<p>Sucata de postes de concreto, concreto armados, (venda por metro).</p> <p>Solicita-se no ato da proposta quantos metros deseja, a venda será feita prioritariamente às maiores ofertas, até o final do produto.</p>	300	Metros	R\$20,00/metro
7	<p>Sucata de postes de concreto reforçado, concreto armados, (venda por metro).</p> <p>Solicita-se no ato da proposta quantos metros deseja, a venda será feita prioritariamente às maiores ofertas, até o final do produto.</p>	70	Metros	R\$25,00/metro
8	<p>Sucata de postes de eucalipto, usados, de altura: 9 metros -05 Un.</p>	01	Lote	R\$ 350,00/lote

9	Cruzetas de concreto armado e poliméricas usadas, medindo 2,4 metros.  Solicita-se no ato da proposta quantas unidades deseja, a venda será feita prioritariamente às maiores ofertas, até o final do produto.	72	Peças	R\$ 45,00/peça
10	-Sucata de cabo de alumínio com alma, alumínio puro e com capa, sucata de ferro, sucata de cobre nu e com capa, podendo ter em seu peso variação de 5% para mais ou para menos:  -Sucata de alumínio com alma, multiplexado e alumínio puro – 3.600 Kg.  -Sucata de ferro, isolador e cordoalha de aço – 5.000 Kg.  -Sucata de cobre nu e com capa – 326 Kg.  <b>OBS: NESTE LOTE SO PODERÁ PARTICIPAR PESSOA JURÍDICA.</b>	01	Lote	R\$ 35.800,00/lote
11	-Sucata de medidor de energia – 107 Un.  -Sucata de transformadores monofásicos de 15KV e 25 KV – 23 Un.  -Sucata de transformador trifásico de 25 KV – 01 Un.  <b>OBS: NESTE LOTE SO PODERÁ PARTICIPAR PESSOA JURÍDICA.</b>	01	Lote	R\$ 4.500,00/Lote
12	Sucata escada de fibra extensível 24 degraus 7,2 m.  Solicita-se no ato da proposta quantas unidades deseja, a venda será feita prioritariamente às maiores ofertas, até o final do produto.	05	Peças	R\$ 400,00/peça

13	<p>-Sucata de escada de fibra simples 13 degraus 4,20 m.</p> <p>Solicita-se no ato da proposta quantas unidades deseja, a venda será feita prioritariamente às maiores ofertas, até o final do produto.</p>	02	Peça	R\$ 300,00/peça
----	---	----	------	-----------------

## 2. DA VISTORIA

2.1. Os interessados poderão realizar vistoria do material descrito no item anterior mediante agendamento prévio da seguinte maneira:

2.1.1. Contatar Sr. Daniel Debatista pelo e-mail [compras@certhil.com.br](mailto:compras@certhil.com.br) ou através do seguinte telefone (55) 3535-4700, que agendará a visita e dará maiores detalhes sobre a mesma, como local, horário e etc.

2.2. O material será alienado na condição em que se encontra armazenado nas dependências da CERTHIL, não sendo aceitas reclamações posteriores ou desistência por parte do arrematante.

2.3. Os materiais alienados não deverão ser utilizados em redes de distribuição de energia elétrica, obras civis, edificações em galpões e ou barracões, pontilhões, pontes e que exijam esforço mecânico, eximindo a responsabilidade da Certhil em caso de uso inadequado dos mesmos.

2.4. A Certhil não se responsabiliza pelo uso dos materiais e bens adquiridos pelos compradores, não respondendo desta forma por nenhum dano futuro provocado às partes ou a terceiros. Em caso de danos ou acidentes com os materiais e bens adquiridos, a culpa e a responsabilidade é exclusiva do acquirente.

## 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO PARA A LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo de alienação, pessoas físicas e jurídicas regularmente constituídas.

3.2. Todos os participantes deverão apresentar ao responsável pelo processo, os seguintes documentos:

3.2.1. Pessoa Física: Carteira de Identidade e CPF.

3.2.2. Pessoa Jurídica: Estatuto Social/Contrato Social, CNPJ e Inscrição Estadual, para fins de credenciamento.

3.2.2.1. Comprovação de autorização ambiental para transporte e destinação do material, quando em caso de arremate de sucata.

3.3. Além da documentação de qualificação descrita nos itens 3.2.1 e 3.2.2, os interessados também deverão preencher e assinar o formulário de “Credenciamento e habilitação a Seleção Pública de Propostas ao Edital de Alienação nº 02/2022”, declarando-se conhecedor das condições e termos estabelecidos neste edital, especialmente quanto às condições em que se encontram os materiais objeto desta alienação, quanto à obrigatoriedade do pagamento/depósito e as condições de retirada dos materiais em caso de vencedor.

3.3.1. Os interessados em participar do Processo de Alienação 02/2022 ficam cientes e declaram sob as formas da lei que ao apresentar a proposta, a mesma será considerada título executivo na forma do Art. 784, inciso III do CPC, caso o arrematante/vencedor vier a infringir os itens definidos neste edital que tratam do depósito à vista, prazo hábil de retirada do material, multa de armazenagem e ainda multa por arrependimento e desistência, atualização monetária pelo IGPM/FGV e juros legais de 1% ao mês, além de incorrer e por conta do arrematante em custas e despesas judiciais, além de honorários advocatícios a que der causa.

3.4. O credenciamento dos participantes poderá ser feito a partir das 13 horas e 30 minutos do dia 21 de Outubro de 2022, com encerramento às 14 horas, com o início do processo de alienação, acontecendo com análise dos documentos dos participantes, por parte do responsável pelo processo ou de pessoa indicada pelo mesmo.

3.5. A **não apresentação** ou **incorreção** nos documentos de credenciamento a que se referem os subitens acima, **IMPEDIRÃO A PARTICIPAÇÃO DO INTERESSADO** no processo de alienação.

3.6 A Comissão de Alienação após a análise da documentação entregue pelo interessado para fins de credenciamento e habilitação deverá deferir/validar ou indeferir a habilitação; ocorrendo indeferimento, deverá justificar no próprio formulário de pedido de credenciamento e habilitação.

#### **4. DO PROCEDIMENTO**

4.1. Os interessados entregarão suas propostas em envelopes fechados, a partir do **PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO DE CADA ITEM**, constante deste Edital, sendo que os envelopes com valores inferiores aos mínimos descritos serão desconsiderados. Não serão aceitas rasuras no envelope da oferta, podendo a mesma ser desclassificada pela comissão do processo. Considerar-se-á vencedor o interessado que houver feito a **MAIOR OFERTA**.

4.2. A documentação pertinente à venda e nota fiscal com o número da solicitação e data, será emitida em nome do vencedor do processo, a quem será realizada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do vencedor do processo.

4.3. Os materiais permanecerão na posse e guarda da CERTHIL até sua efetiva entrega aos adquirentes.

4.4. Os interessados em participar do presente processo, deverão comparecer na data e horário determinados neste Edital. A sessão será iniciada sem atrasos, ficando impossibilitados de participar os interessados que se apresentarem após o início da sessão.

4.5. Uma vez aceita a proposta, não se admitirá a sua desistência.

4.6. Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.

4.7. Caso venha a ocorrer ofertas iguais, no quesito valor unitário por peça, e as quantidades não atenderem a todos os solicitantes empataos, será considerada vencedora a que tenha requerido o maior número de peças, respeitando os valores mínimos por item definidos no edital.

4.7.1. Caso ocorrer ofertas iguais, tanto no quesito valor unitário, como quantidade requerida, e a quantidade não atender as propostas empataadas, o desempate deverá ser por uma nova rodada entre as propostas empataadas, considerando como valor mínimo o lance da proposta anterior.

4.8. Os atos dos arrematantes, na realização do processo, importam sua incondicional aceitação às normas deste edital.

4.9 Os itens arrematados em hipótese alguma poderão ser reutilizados na rede da Cooperativa.

## **5. DA ARREMATAÇÃO DOS BENS, PAGAMENTO E IMPOSTOS**

5.1 O pagamento deverá ser **a vista**, após pesagem/contagem do material, antes da entrega, na conta abaixo mencionada, nominal à Cooperativa de Distribuição de Energia Entre Rios Ltda – CERTHIL DISTRIBUIÇÃO:

**Banco Sicredi**

**Agência: 0306**

**Conta: 08435-1**

**CNPJ Favorecido: 98.042.963/0001-52**

**Identificar depósito com nome e CPF/CNPJ do arrematante.**

5.2. Os impostos que incidirem na operação de alienação correrão **por conta e responsabilidade do arrematante**.

## **6. DO PRAZO PARA RETIRADA DO MATERIAL**

6.1 O arrematante terá prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** para efetuar a retirada do material, a contar da data de realização do processo. O anúncio do vencedor será consignado em ata a ser assinada pelos participantes do processo, sendo que o arrematante após assinar terá o prazo acima descrito para retirar o material arrematado.

6.1.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo arrematante, com poderes específicos para a prática do ato.

6.2. É responsabilidade do arrematante o carregamento, transporte do material adquirido, motorista, alimentação e demais despesas decorrentes da citada compra. A Cooperativa de Distribuição de Energia Entre Rios Ltda – CERTHIL DISTRIBUIÇÃO, não se responsabilizará por qualquer pagamento decorrente da compra dos materiais.

6.3 Após a realização dos pagamentos conforme item 5, os arrematantes vencedores deverão efetuar a retirada dos bens referente aos lotes junto a matriz em Três de Maio -

RS. Podendo fazê-lo de segunda a sexta-feira das 8:00 as 11:30 horas e das 13:30 às 17:00.

6.3.1. O Setor de Almoxarifado, na pessoa do Sr. Daniel Debatista, se responsabilizará pelo acompanhamento da entrega do bem objeto deste processo.

6.4. Caso não haja tempo hábil para liberação do veículo com o material até as 17:00 h, por motivo de recolhimento de impostos, pagamento ou por qualquer outro motivo aqui não especificado, o mesmo deverá permanecer nas dependências do Almoxarifado da CERTHIL, sendo liberado somente após o atendimento integral das disposições constantes no item 5 deste Edital, bem como após a emissão da respectiva nota fiscal pela CERTHIL.

6.5. A não retirada do material no prazo contido no item 6.1, implicará em multa de 0,1% (um décimo por cento), por dia, sobre o valor total do material arrematado, a título de armazenagem, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua arrematação. Ao término de tal prazo, o arrematante perderá o direito sobre a compra do material, sem qualquer indenização, podendo a Certhil dar destino que melhor entender ao material.

6.5.1 Passado o prazo de 30 (trinta) dias da arrematação definida no item 6.5, o arrematante será considerado desistente e perderá os seus direitos sobre a arrematação, podendo a Certhil dar destino que convier aos materiais ou bens, além de ser devido pelo arrematante o pagamento de multa penal de 10% a título de desistência e arrependimento sobre o valor do montante da sua oferta.

6.6 Os valores devidos a título de multa por armazenagem, multa penal de desistência e arrependimento definidos nos itens 6.5 e 6.5.1 deverão, conforme o caso, ser depositados em nome da Certhil pelo arrematante até o 35º dia da arrematação, caso não venha a fazê-lo, também será devido a título de atualização a variação acumulada pelo IGPM/FGV e juros legais de 1% ao mês até a sua quitação integral; em sendo adotado pela Certhil o procedimento de cobrança judicial dos valores na forma do item 3.3.1, será ainda devido pelo arrematante/vencedor as custas e despesas judiciais, além de honorários advocatícios a que der causa.

## **7. DA ATA E PUBLICIDADE DO PROCESSO**

7.1. Encerrado o processo de alienação, será lavrada ata circunstaciada, na qual figurarão o(s) item(ns) vendido(s), bem como a correspondente identificação dos arrematantes (Nome completo, CNPJ, endereço completo, telefone para contato, e-mail

para contato) e os trabalhos de desenvolvimento do processo, em especial os fatos relevantes.

7.2. A ata será assinada ao seu final pelo responsável pelo processo, por todos os participantes credenciados no processo e demais pessoas envolvidas nos trabalhos da sessão.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Caso não seja possível a finalização do processo na data constante no preâmbulo deste Edital, o responsável pelo mesmo poderá suspender a sessão e estabelecer um novo prazo para a comunicação e publicação do resultado.

8.2. A simples apresentação de proposta para a aquisição dos materiais, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

8.3. Ao responsável pelo processo é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

8.4. Este edital tem validade de 90 dias a partir da data de publicação.

Três de Maio, 21 de Setembro de 2022

---

Daniel Debatista  
Encarregado de  
Almoxarifado

---

Edelmar Eloi Barasuol  
Contador

---

Geovani Franzen  
Engenheiro Eletricista